

## ATA DE REUNIÃO

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPA+A  
GESTÃO 2026-2027  
3ª REUNIÃO**

Aos trinta dias do mês de março de 2026, às 11h, em formato presencial, reuniram-se Angelo Henrique Costa Cuissi, Beatriz Rodrigues Cavalcanti, Gislaine Gomes Bueno e Uberlan Pereira Argôlo, componentes da gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA+A), gestão 2026-2027, juntamente com representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo (SINSEXPPO), de forma remota: Giuliana Lima e Carlos Tadeu Vila Nova.

Gislaine, representante da diretoria do CRP SP e presidenta da sessão, declarou iniciados os trabalhos. A reunião teve como objetivo a apresentação da nova gestão da CIPA+A ao sindicato e a abertura de canal de diálogo entre as partes, com vistas ao fortalecimento das ações relacionadas às atribuições da CIPA+A e à construção de um ambiente de trabalho mais saudável e seguro no CRP SP.

Entre os assuntos tratados na reunião estiveram: a discussão de itens da convenção coletiva de trabalho relacionados à saúde e segurança das/dos trabalhadoras/es, incluindo temas como comunicação de acidentes de trabalho, funcionamento da CIPA+A, combate ao assédio moral e comunicação em casos de sindicância e processo administrativo

Nada mais havendo a tratar, a presidenta da sessão deu por encerrada a reunião às 12h, ficando confirmada a próxima reunião, para o dia 30 de março de 2026, às 11h, na Subsede Metropolitana do CRP SP.

**Gislaine Gomes Bueno**

Presidenta da CIPA – Representante do CRP SP

**Beatriz Rodrigues Cavalcanti**

Suplente - Representante do CRP SP

**Angelo Henrique Costa Cuissi**

Vice-Presidente da CIPA – Representante das/os Empregadas/os

**Uberlan Pereira Argolo**

Suplente – Representante das/os Empregadas/os



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Henrique Costa Cuissi, Representante das/os Empregadas/os Titular**, em 22/06/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlan Pereira Argolo, Representante das/os Empregadas/os Suplente**, em 22/06/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Gomes Bueno, Representante do Empregador Titular**, em 14/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Cavalcanti, Representante do Empregador Suplente**, em 09/09/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2904012** e o código CRC **B6501B99**.